PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2017

Processo Administrativo n.° 47/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

DATA DA ABERTURA: Dia 07/06/2017, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1710	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1720	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 085/2017
DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***	Data: 11/05/2017

PARA***: SETOR DE LICITAÇÃO***

ASSUNTO***: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO***

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a abertura de **Processo Licitatório** para a contratação de Empresa que preste Serviços de Oficineiros para o **Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**

A contratação tem o objetivo de suprir as necessidades pedagógicas pelo período de 60 (sessenta) dias, haja vista que com o aumento de demanda na Educação Infantil. necessitamos urgência na contratação de tais profissionais, conforme segue:

ITEM	OFICINA	Nº DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO
1.	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo ou Licenciatura em Pedagogia (cursando)

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sérgio Gomes Ferreira
Secretário Mun. da Educação Esporte e Cultura

Recebido por: ____ Nome ____ Assinatura ____ 11/05/17

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/05/2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA-ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: Armando Michelato 480, Bairro: CJ.Cibin
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.artescp.no.comunidades.net
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
Cornélio Procópio-Paraná

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100
Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	OFICINA	N° DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL POR OFICINEIRO
01	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo Licenciatura em Pedagógica (cursando)	R$ 1.800,00

PAULO ROBERTO MOREIRA

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA ARMANDO MICHELATO, Nº 480
CONJ FORTUNATO SIBIM - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS-ME
Rua Piracicaba, 184 | Vila Maria
Bandeirantes-PR CEP 86360-000
Tel (43) 9958 7746 (43) 3542 - 0406
e-mail apm.comercial@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME

ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, 184 – VILA MARIA – BANDEIRANTES/PR

CNPJ: 12.119.539/0001-43

CONTATO: 43 9 9958-7746

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: licitaçao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	OFICINA	Nº DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL POR OFICINEIRO
01	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo Licenciatura em Pedagógica (cursando)	1.700,00

Bandeirantes, 12 de maio de 2017.

ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS
CPF: 634.809.729-34

12.119.539/0001-43
ANA PAULA TAVELLA MACHADO
DOS SANTOS ME
RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

E-mail

ESCREVER

6 mensagens ant

Entrada
Com estrela
Importante
Enviados
Rascunhos
Todos os e-mails
Spam
Lixeira
Mais

Microlins Francisco Beltrão
para mim

Boa tarde Elaine,

Desculpe-nos a demora.

Infelizmente não vou poder te passar o orçamento solicitado p
oficina.

Mas nos mantemos a disposição para a cotação de outras ofic

Obrigada,

ATT,
Alessandra Noronha
Gerente Administrativa.

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <li
para Microlins

Obrigada.

Att,

RAZÃO SOCIAL Regiane de Freitas Gomes - 067.735.059 - 88
ENDEREÇO: Rua José Fernandes de Morais - 141 - Sala - Centro - NSB
CNPJ 27.036.519/0001 - 72
CONTATO (43) 99152 - 2075 Regiane

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100
Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	OFICINA	Nº DE OFICINEIROS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	PREÇO MENSAL POR OFICINEIRO
01	Orientação de Estudos	12	20h	Magistério Completo Licenciatura em Pedagógica (cursando)	2.300,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura – Regiane G. Gomes

Data – 18/05/17

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

	ANA PAULA	PAULO	REGIANE	MÉDIA
Oficina de Orientação de estudos, com carga horarária de 20 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.800,00	R$ 2.300,00	**R$ 1.933,33**

x 12 OFICINEIROS
=
R$ 23.199,96

005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/05/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Sr. Sérgio Gomes Ferreira, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 18/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Sr. Sérgio Gomes Ferreira, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2018 - Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690; 1700; 1710; 1720;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB
12.361.0280.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1990.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 18/05/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Sérgio Gomes Ferreira, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, por um período de 60 (sessenta) dias, num valor máximo previsto de R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2018 - Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690; 1700; 1710; 1720;
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB
12.361.0280.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1990.

Informo que o objeto da Ata de Registro de Preços n° 28/2017, firmada em 17/04/2017, como vigência por 12 (doze) meses, é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros , inclusive na área de orientação de estudos. A Cláusula Primeira da referida ata deixa claro que o Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar **licitação específica** para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, **porém o beneficiário do registro terá preferência**, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca de qual a modalidade a ser adotada para a contratação de oficineiros – na área de orientação de estudos, por um período de 60 (sessenta) dias, em um valor máximo previsto de R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Da documentação apresentada, exsurge importante citar a presente dos seguintes elementos: a) pedido e justificativa do órgão a ser beneficiário com a contratação; b) dotação orçamentária, com parecer contábil balizando o negócio jurídico; c) autorização da autoridade administrativa competente quanto a adoção do devido procedimento legal e d) termo de referência. Autos estes que vão ao encontro dos reclamos da Lei n. 8.666/93.

É o relatório.

Analisando as características do objeto a ser licitado – sua delimitação pela Secretaria, se percebe que o mesmo é dotado de conteúdo simples, claro, perfeitamente esgotável em poucas linhas em um edital. Logo, poderá ser licitado via procedimento pregão, eletrônico ou presencial.

A respeito da modalidade pregão, o mesmo tem previsão geral na Lei n. 10.520/02, cujo preâmbulo, ainda, seu art. 1º, revelam um agasalho a qualquer espécie de contratação, desde que os caracteres, as definições do objeto, sejam qualificáveis como comuns – em miúdos, como já se declinou, que possam ser esgotados via edital.

Nessa ordem, vale a transcrição dos dispositivos legais:

> Lei n. 10.520/2002
>
> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se, a Administração "**poderá**" utilizar o pregão, assim, não perfilha um procedimento obrigatório. E mais, não se lhe aplica o critério de valores, tal qual nas outras modalidades licitatórias, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 8.666/93.

E, em que pese a facultatividade da adoção desta modalidade, sua utilização para balizar o caso em voga calha como "uma luva", eis que dentre as modalidades licitatórias, o pregão é o mais simples, mais singelo, e que por isso mais célere, algo importantíssimo, ainda mais no caso vertente em que se planeja uma contratação por período de 60 (sessenta) dias.

Se opina pela adoção do procedimento pregão, ficando a critério da autoridade administrativa a espécie: eletrônico ou presencial.

Por conseguinte, cabe destacar que o presente parecer toma por consideração a relação de documentos processuais constantes até aqui. Ainda, que este órgão não se responsabiliza pela fidedignidade dos mesmos.

De outra parte, a presente manifestação é feita com base nos exatos limites do art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, cuja disposição é no sentido de que a consultoria do órgão técnico não ultrapasse as cercaduras jurídicas.

Em síntese, a contratação poderá ser realizada pelo Pregão, e a Administração deve respeitar todos os ditames legais na feitura de atos ulteriores do processo/procedimentais.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 07/06/2017.

Inicio do Pregão: Dia 07/06/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

***Informações Complementares**: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 23/05/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ 95.561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 23/05/17
ATÉ 07/06/17
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - SRP

Processo Administrativo n.° 47/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 016/2017

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - SRP

Processo Administrativo n.° 47/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos _____/_____/ 2017.

_____

Carimbo Padronizado da Empresa

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - SRP

Processo Administrativo n.° 47/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 07/06/2017, às 14:00 horas.
Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 07/06/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **Menor Preço, Por Item,** que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

No dia **07/06/2017, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **07/06/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:
a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos,** conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1710	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1720	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2° (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 07/06/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖳 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS **RAZÃO SOCIAL / CNPJ** **ENDEREÇO COMPLETO** **PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017**
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO **RAZÃO SOCIAL / CNPJ** **ENDEREÇO COMPLETO** **PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017**

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens **7.1** ou **7.2**, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.
7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:
a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada,** ou seja, com data não superior a **30 (trinta) dias:**

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente,** entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
b) Número e modalidade da Licitação;
c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖳 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
h) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;
8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;
8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;
8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.
9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.
9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.
9.3. Prazo de validade dos documentos:
9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**
9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII.**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII.**

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X.**

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;
10.3.1. Comprovação de capacitação, conforme exigido no anexo I (**Formação necessária para prestação dos serviços**).

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

10.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **N° 2 – HABILITAÇÃO**;
11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados**.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.
11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item,** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, ficais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
21.4. ANEXO IV– Instrução para preenchimento da proposta;
21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
21.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 016/2017

Sérgio Gomes Ferreira
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 47/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7250	Oficina de Orientação de Estudos Sendo 12 (doze) oficineiros, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada. Formação necessária: Magistério completo ou Licenciatura em Pedagogia (Cursando)	2,00	MESES	23.199,96	46.399,92
TOTAL						**46.399,92**

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão serem prestados no Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP232017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP232017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP232017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe.**

Acesse o programa esproposta.exe

Será aberta uma janela como a figura abaixo:

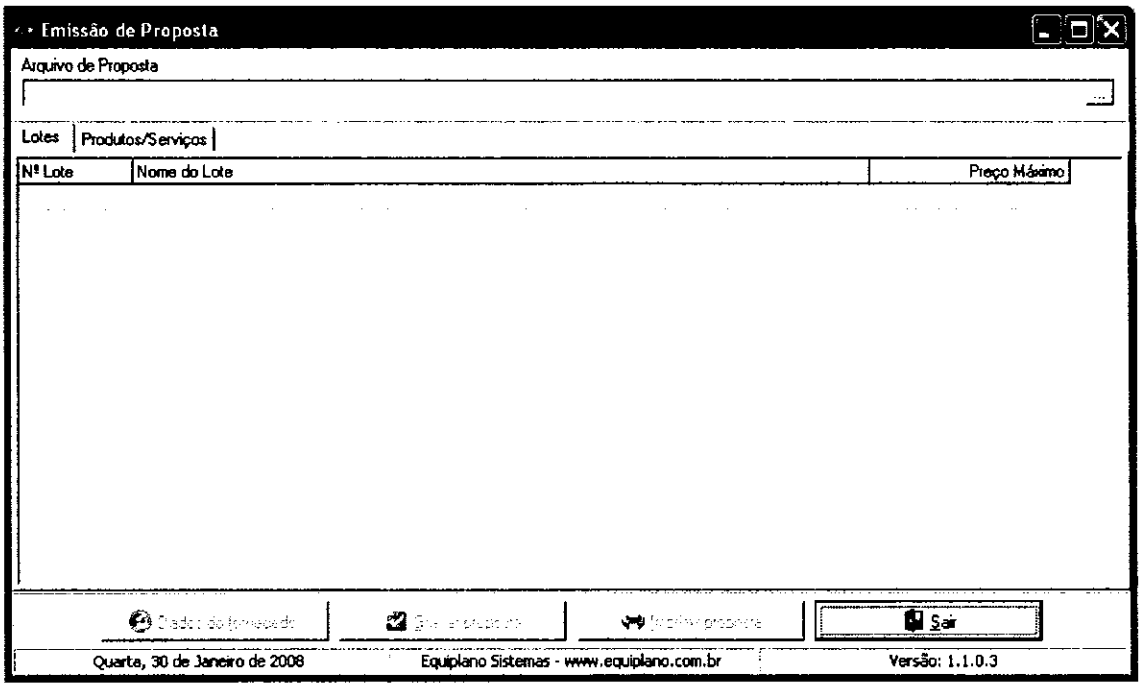

Clique no botão ...

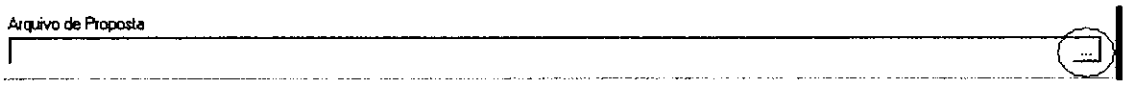

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

E localize o arquivo **PP232017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

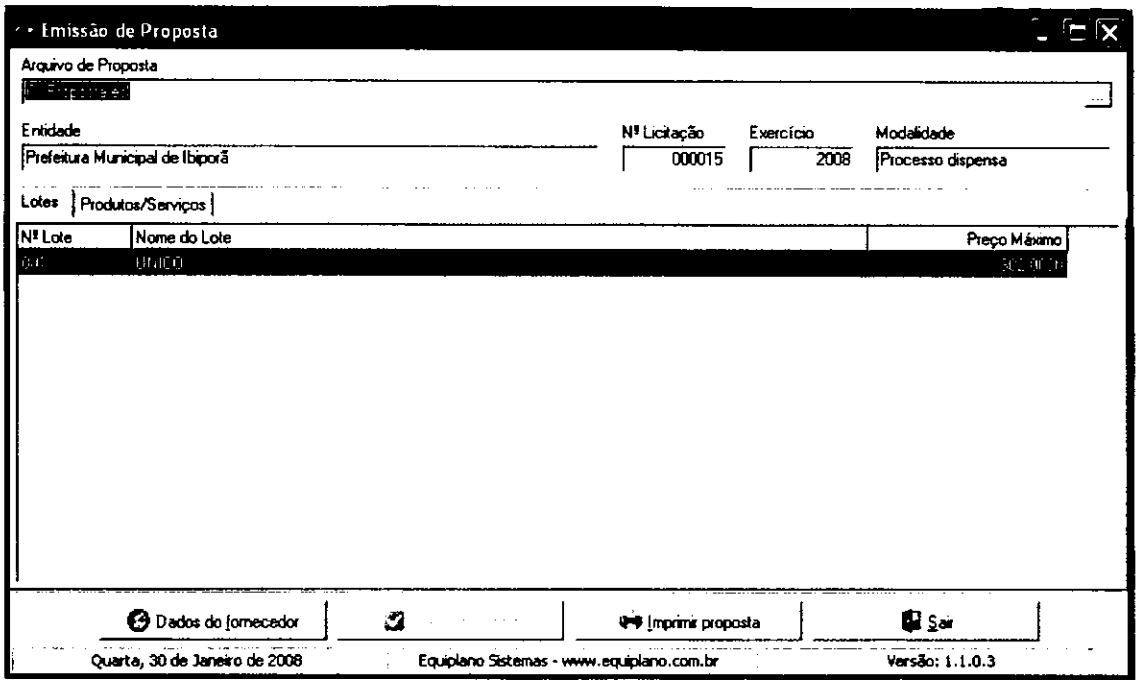

Clique no botão 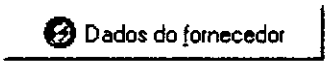

Vai abrir a janela:

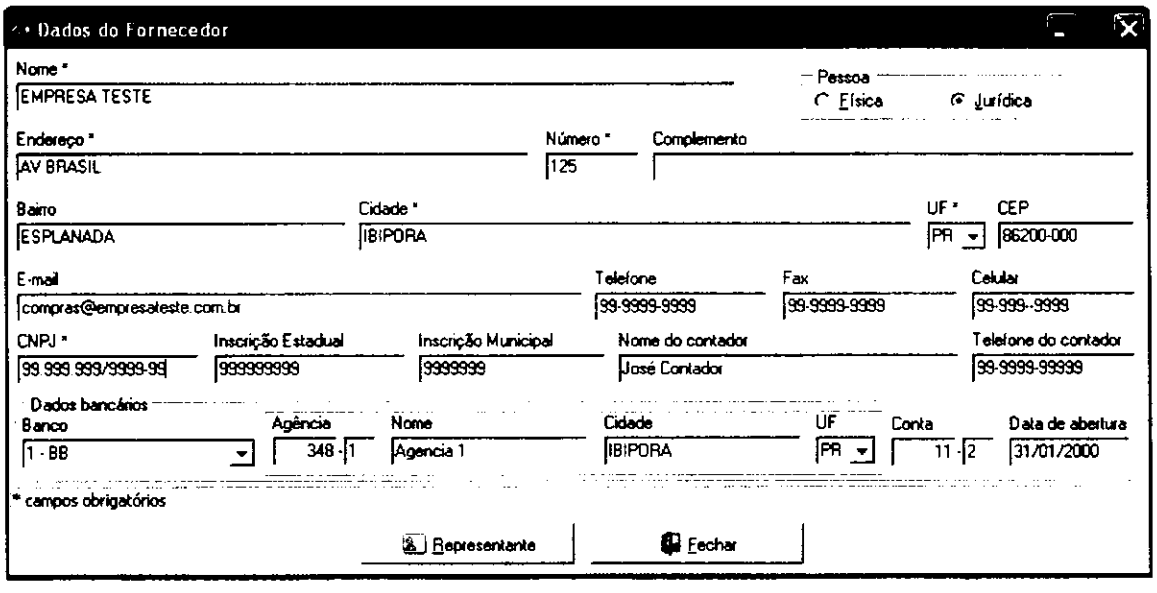

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Abrirá a janela:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

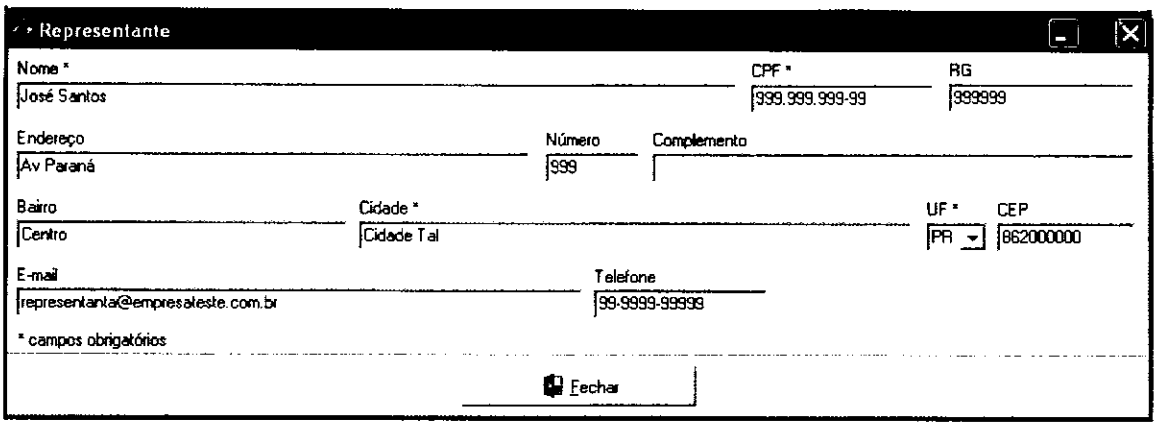

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

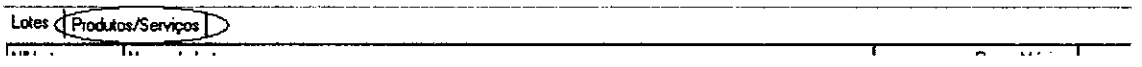

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

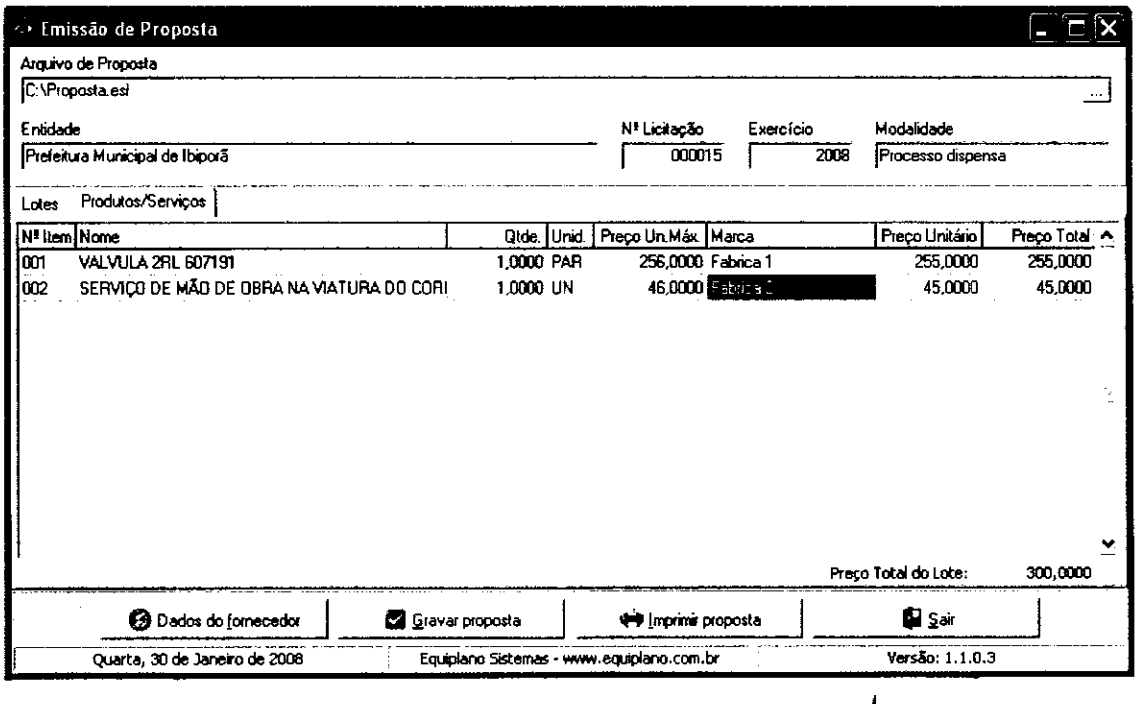

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖳 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

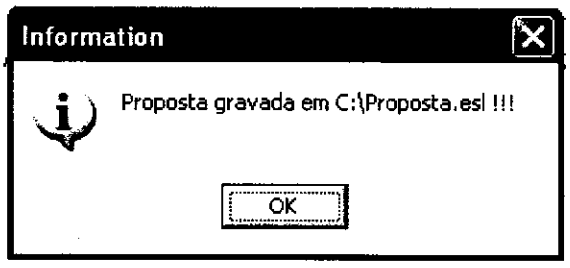

O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP232017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone **(43) 3266-8100** ou no e-mail **licitacao@nsb.pr.gov.br**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 23/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº_____por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador da RG nº..... e do CPF nº....., declara que "***Atende Plenamente***" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖳 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 23/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 23/2017

A (empresa)..... estabelecida na ....., nº ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 23/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 23/2017

A (empresa)..... estabelecida na....., nº ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº23 /2017**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 23/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____ , _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 23/2017**, para **contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos,** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:
a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
c) Documento de Identificação;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 23/2017

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 23/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA _____.

Referente Pregão Presencial n.º 23/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 23/2017,** de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>,** inscrita no CNPJ sob n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>,** <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 23/2017 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão serem prestados no Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a) Pregão Presencial n.º 23/2017 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal nas condições da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1° - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Silvio Rosa de Lima** – CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente – **Monica Maria Proença** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

- Membro – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.

- Membro – **Marco Antonio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Suplente – **Maria Joana Carriel** – CI RG nº 7.893.134-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 23/05/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial n° 23/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
redo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 047/17 – procedimento pregão presencial n. 023/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 047/17, procedimento pregão presencial, destinado a contratação de oficineiros, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	47/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06002123610240201833903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	46.399,92
Data de Lançamento do Edital	23/05/2017
Data da Abertura das Propostas	07/06/2017
Data Registro	23/05/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

F: 4271512958,0 (Logout)

056

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/05/2017 13:59:06
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: ERIC KONDO
Ofício: 4355052
Data prevista de publicação: 25/05/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9870692	Edital pregão 23 2017 para publicação diario união.rtf	2bfd771d26c7800a0f69f235599e2437	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 165,20**
TOTAL DO OFICIO			**5,00**	**R$ 165,20**

Edição Nº 1002 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 23 de Maio de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 07/06/2017**.
Inicio do Pregão: **Dia 07/06/2017, às 14h00min.**
Preço máximo: **R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/05/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; toma público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 26 de maio de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 1º quadrimestre de 2017 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.

Eric kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar nº **101/2000,** vem por meio deste convidar a população à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 26 de maio de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara,** referente ao 1º quadrimestre de 2017 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561060000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2017 Diário Oficial da União - Seção 3 ISSN 1677-7069 187

recimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço: Rua Francisco Vieira, nº 1183, Centro, Guairaçá - PR - Telefone (44-34421413), fax 44-34421413 - e-mail licitacoesguairaca@hotmail.com.

Guairaçá, 18 de maio de 2017.
ELSON DA SILVA GREB
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 08 de junho do ano de 2017, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Avenida Hermes Vissoto nº 810, em Icaraíma, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para celebração de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo odontológico, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. VALOR MÁXIMO: R$ 68.915,60 (sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. PRAZO DE ENTREGA: O prazo entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da requisição do municipio.A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - PR, mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 23 de maio de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no prazo de recepção de proposta e edital de licitação que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação 2017, modelo 2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A saber: Fica alterado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 07 de junho de 2017 - Permanece os mesmos horários, conforme edital. O edital alterado estará disponível a partir do dia 29/05/2017,no Sistema de Pregão Eletrônico BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2017.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2017

Alienação de Imóveis. Tipo: Maior lance ou oferta por lote. OBJETO: Alienação de Imóveis Urbanos Oriundos do Projeto do Loteamento Distrito Comercial Governador Moysés Lupion. Data da Licitação: 28 de junho de 2017. Horário: 09 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2017

Origem: Edital de Pregão Eletrônico FNDE nº 042/2015. Contratante: Municipio da Lapa/PR, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI. Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, representada por seu representante legal, SR. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA. Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), para compor a frota do município de Lapa, Estado do Paraná, item 07. Valor Global: R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais) Programa de Trabalho 2349 Fonte De Recursos 166 Elemento De Despesa 344905252 Número de Empenho 1844/2017 Data: 03/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades de atenção à saúde do municipio de Leópolis. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 20 de junho de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 20 de junho de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 25/05/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 24 de maio de 2017.
HAROLDO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0004/2017 - Execução das Obras de Recuperação do Campo de Futebol, situado na Rua Tanganica, S/N, Parque Ouro Verde, Remanescente I, Loteamento Jd. Coliseu, Londrina - Paraná. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 23 de maio de 2017.
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

A Prefeitura de Manoel Ribas, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços Nº 04/2017. Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar inabilitar as seguintes proponentes: Habilitadas: Item 01 - Ciamaquinas Offece Ltda - ME; Item 02 - Comercial MS Licita Ltda. - ME; Item 03 - Dentemed Equipamentos Odontológicos; Item 04 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.; Item 05 - Vinicius do Amaral Rolandia - ME; Item 06 - Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.; Item 07 - Souza André & Cia. Ltda.; Inabilitadas: Item 08 - Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Eireli, e Item 09 - Cunha & Praczum Ltda.-ME.

Manoel Ribas-PR, 23 de maio de 2017.
ADÃO GERALDO GHELLER
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

A Prefeitura de Manoel Ribas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Classificação da Tomada de Preços Nº 04/2017. Após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as empresas: Ciamaquinas Offece Ltda - ME, classificada em primeira colocada nos itens nºs 04, 08 e 39. Soma total dos Itens: R$ 4.800,00; Comercial MS Licita Ltda. - ME, classificada em primeira colocada nos itens nºs 01, 02, 05 e 06 - Soma total dos Itens: R$ 9.868,62; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., classificada em primeira colocada nos itens nºs 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 34. Soma total dos Itens: R$ 9.630,25; Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda., classificada em primeira colocada nos itens nºs 11, 12, 13, 14, 15, 24, 30, 37 e 38 - Soma total dos Itens: R$ 5.141,76; Dentemed Equipamentos Odontológicos, classificada em primeira colocada nos itens nºs 32, 35 e 36 - Soma total dos Itens: R$ 8.250,00; Vinicius do Amaral Rolandia - ME, classificada em primeira colocada nos itens nºs 03, 07, 09 e 33 - Soma total dos Itens: R$ 8.272,00.

Manoel Ribas-PR, 23 de maio de 2017.
ADÃO GERALDO GHELLER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DESPACHO DO PREFEITO
Em 19 de maio de 2017

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 038/2017. Fundamentado no Inciso XXVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 038/2017, cujo objeto é contratação de empresa para realizar o serviço de coleta, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em toda área urbana do Município de Marmeleiro - PR, para atender necessidades do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 154/2017.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.273 de 10 de fevereiro de 2017, como segue:
Contratado: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro-PR - ACMR - 24.476.465/0001-81
Valor Mensal: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) mensal
Valor Anual: R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Pagamento: No período de 01 a 12 do mês subsequente à prestação dos serviços.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço por Lote, licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lc 123/2006, para Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 15:00 horas do dia 07 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 07 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 08 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 23 de maio de 2017.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 07/06/2017.
Início do Pregão: Dia 07/06/2017, às 14h00min.
Preço máximo: R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000
Procedimento Licitatório nº 067/2017
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em Execução de Obras Para Reabilitação da Avenida das Palmeiras A Ser Executada de Acordo Com As Especificações e Quantitativos Constantes Na Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo e Projetos Que São Partes Integrantes Ao Edital. Prorrogado A Data de Abertura Para: 12 de Junho de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Lote - Menor Preço por Lote VALOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017052500187

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marmeleiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017- PMM – EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 2.235 de 22 de dezembro 2011 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 30 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 09 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br **"Acesso Identificado no link - licitações"**
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bll.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 – (46) 3525 - 8107 ou 3525 – 8105 Prefeitura
* *Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*
Marmeleiro, 23 de maio de 2017.
Mariane Dallastra Godarth
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017– PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.
TIPO: Menor preço global do lote.
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Aquisição de peças para reposição em máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 12 de junho de 2017 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 23 de maio de 2017.
Mariane Dallastra Godarth
Pregoeira

44356/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
OBJETO: Recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica e recuperação de camada asfáltica existente, conforme segue:
Local: - Avenida Dambros e Piva – Centro – Total: 3.724,24m²
- Lote 01 – Quadra 38 – Centro – Total: 103,40m²
- Rua Enoêmia Carvalho Schmitt – Bairro Ipiranga – Total: 904,87m²
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 213.759,31 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados na Divisão de Cadastro e Tributação até o dia **21 DE JUNHO 2017 às 11:00 horas.**
ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2017, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br.
Marmeleiro, 24 de maio de 2017.
Thaís Vergínio Biava
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 5.273 de 10/02/2017

44748/2017

Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço por Lote, *licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lc 123/2006*, para Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 15:00 horas do dia 07 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 07 de junho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 08 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de maio de 2017.
Denival da Silva Oliboni
Pregoeiro

44001/2017

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 07/06/2017.**
Inicio do Pregão: **Dia 07/06/2017, às 14h00min.**
Preço máximo: **R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 23/05/2017.
Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

44227/2017

Nova Tebas

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 056/2017 – Registro de Preços
Procedimento Licitatório nº 125/2017
O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007 e Decreto Municipal 019/2014 de 08 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que **ALTERA A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS 0 KM, SENDO 04 (QUATRO) NA CATEGORIA HATCH E 01 (UM) NA CATEGORIA MINIVAN, ANO MINIMO 2017 MODELO MINIMO 2017, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 DO REFERIDO EDITAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL: R$ 253.453,33 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.
Nova Tebas, 24 de maio de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

44520/2017

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Ativ. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	11.200.000,00	11.320.000,00	1.958.594,01	17,30	4.421.203,65	39,05	8.898.7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.200.000,00	11.320.000,00	1.958.594,01	17,30	4.421.203,65	39,05	8.898.7
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	11.200.000,00	11.320.000,00	1.958.594,01	17,30	4.421.203,65	39,05	8.898.7
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A					1.409.970,08		
Superávit Financeiro					1.409.970,08		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Prefeitura Municipal de Nova Santa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de maio de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 1º quadrimestre de 2017 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.

Eric kondo - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de maio de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao 1º quadrimestre de 2017 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 07/06/2017.

Início do Pregão: Dia 07/06/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/05/2017.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

EXTRATO DA ATA DE RE
REFERENTE AO PREG

OBJETO – O registro de preço
Conferências a serem realizadas
VALIDADE DAATA: De 22/05/
BENEFICIÁRIA DAATA: LAHU
CNPJ sob nº. 20.710.280/0001
Rua Genova, 134 - CEP: 8232(
RESPONSÁVEL JURÍDICO: C
ESPECIFICAÇÃO DO OBJET

ITENS			
Lote 001	1	7224	Palestrante para Conf Assistência Social. Pr com graduação em As conhecimento plano n Duração mínima de 1 a definir; Previsto para
Lote 001	2	7225	Palestrante para Conf Criança e do Adolesc especializado com gra Social e conhecimento palestrada; Duração mesa; Tema a definir; junho/2017.
Lote 001	3	7226	Palestrante para Conf Profissional especiali Assistente Social e c a ser palestrada; Dur hora e meia; Tema a mês de junho/2017.
Lote 001	4	7227	Palestrante para Conf Pessoa com Deficiên especializado com gr Social e conhecimento palestrada; Duração mesa; Tema a definir; junho/2017.
TOTAL			

Comprovante de retirada do edital PR/23/2017, emitido pela Prefeitura de Nova Santa Bárbara - Pr, que será realizado em 07/06/2017.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. n° 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863 Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 26 de maio de 2017.

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda. - ME
RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

Gabriela Beloti

Gabriela Beloti
Sócia Administradora

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 47/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa **IMPACTO-EIRELI-ME**, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 estabelecida na cidade de Astorga, Estado do Paraná, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000,** retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail macedoastorga@gmail.com, ou pelo telefone (44) 99900-3249.

Astorga, 05 de Junho de 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

05.306.560/0001-92
IMPACTO - EIRELI - ME
Av. Pres. Get. Vargas, 61 - 1º Andar
CENTRO
86730-000 - ASTORGA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 102/2017
DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***	Data: 05/06/2017
PARA***: SETOR DE LICITAÇÕES***	
ASSUNTO***: CANCELAMENTO DE EDITAL***	

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria o cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 023/2017, referente a contratação de Empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos.

O cancelamento do presente edital justifica-se para alterações e adequações conforme necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Sérgio Gomes Ferreira
Secretário Mun. da Educação Esporte e Cultura

Recebido por: Elaine — 05/06/17
Nome — Assinatura

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 05/06/2017.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria a solicitação do Sr. Sérgio Gomes Ferreira, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que pede o cancelamento do edital de Pregão Presencial n° 23/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, com abertura prevista para o dia 07/06/2017, para que tenha o Parecer Jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Pedido de cancelamento do processo na modalidade pregão presencial n. 023/17.

Foi-me encaminhado pedido de cancelamento do processo licitatório na modalidade pregão presencial, autuado sob o n. 023/17, destinado a contratação de oficineiros.

O pleito tem sua fundamentação no sentido em que o edital de chamamento necessita ser retificado, a fim da maior e melhor participação de terceiros. Quem aquilata isso é a Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório.

Consoante o que prescreve o art. 49 da Lei n. 8.666/93, a Administração Pública tem o dever/poder de anular ou revogar seus atos, quando eivados de nulidade ou não condizentes com razões de interesse público.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Na hipótese da revogação, particularmente, esta ocorre quando o ato não socorre o interesse público – este o objetivo primário da Administração. Não por menos, o STF editou a súmula n. 473, que privilegia o entendimento retro[1].

Analisando o caso em espécie, a Secretaria vislumbrou a necessidade de alteração do edital, a fim, ao que se verifica, da otimização do procedimento, no intuito da maior e melhor participação de pretensos licitantes, acarretando, via de regra, menores preços e melhores serviços.

E, em que pese o contido na legislação, a súmula dá margem a revogação sem os elementos complementares, tão só pura e simplesmente pela conveniência e oportunidade do ato, desde que não se fira o direito adquirido[2].

Acerca disso, sequer chegada a fase de entrega das propostas, não há que se cogitar em direito adquirido. É certo, ainda, que na possibilidade de repetição do certame (o que tem tudo para ocorrer), os pretensos licitantes poderão participar novamente do certame.

---

[1] Súmula 473: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

[2] Não se exclui de interpretar a constatação da Secretaria como evento posterior, pertinente e suficiente.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Acresça-se a isso, o edital prevê em seu bojo que a qualquer tempo é facultado à Administração revogar ou anular o certame público.

Diante disso, não se levanta óbice a tal feitura.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Presencial n° 23/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a ***revogação*** *do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 23/2017, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, face às alterações e adequações que ocorrerão no edital supracitado.*

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2.017.

Erie Kondo
Prefeito Municipal

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	47/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos		
Forma de Avalição	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	06002123610240201833390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R$*	46.399,92		
Data de Lançamento do Edital	23/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	07/06/2017	Data Registro	23/05/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento	06/06/2017		

Editar Excluir

: **4271512958,0** (Logout)

Edição Nº 1012 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 06 de Junho de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

OBJETO – Registro os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/03/2017 à 05/03/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ sob nº. 02.966.816/0003-61
Rua Andorinha do Rio, 36 - CEP: 86706695 - Bairro: Pq Ind 3, Arapongas/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7174	Recapagem de Pneu 900 x 20 radial Borrachudo	BR RUBBER	UN	24,00	340,00	8.160,00
Lote 001	3	7175	Recapagem de Pneu 1400 x 24	BR RUBBER	UN	8,00	1.030,00	8.240,00
Lote 001	5	7177	Recapagem de Pneu 23.1 x 30	BR RUBBER	UN	2,00	2.850,00	5.700,00
Lote 001	8	7180	Recapagem de Pneu 7.50 x 16	BR RUBBER	UN	2,00	265,00	530,00
TOTAL								**22.630,00**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

OBJETO – Registro os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/03/2017 à 05/03/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP
CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - CEP: 16902170 - Bairro: Distrito Industrial, Andradina/SP
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7173	Recapagem de Pneu 1000 x 20 radial Borrachudo	RUZZI	UN	12,00	361,00	4.332,00
Lote 001	4	7176	Recapagem de Pneu 17.5 x 25	RUZZI	UN	8,00	1.295,00	10.360,00
Lote 001	6	7178	Recapagem de Pneu 14.9 x 26	RUZZI	UN	2,00	1.038,00	2.076,00
Lote 001	7	7179	Recapagem de Pneu 18.4 x 30	RUZZI	UN	2,00	1.490,00	2.980,00
TOTAL								**19.748,00**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Ref. Pregão Presencial nº 23/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a ***revogação*** *do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2017, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, face às alterações e adequações que ocorrerão no edital supracitado.*

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N.º 041/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido o (a) Sr. (a) DAIANE ALESSANDRA DE SOUZA, portadora do RG n° 10.893.587-1 SSP/PR, do cargo de AJUDANTE GERAL, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Parana, lotada na Secretaria de Educação, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2017

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Presencial n° 23/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Juridica, vem pelo presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 23/2017, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros na área de orientação de estudos, face às alterações e adequações que ocorrerão no edital supracitado.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2.017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ERRATA

Em virtude de erro de digitação na Portaria nº 066/2017 de 16/05/2017 que nomeou Daice Tosti dos Santos, publicada no Diário Oficial do Município na data 16/05/2017, no jornal a Cidade Regional de Comélio Procópio-PR, em data de 17/05/2017, o seguinte:

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario:

LEIA-SE: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa juridica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-66, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin.

OBJETO: Serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/06/2018

VALOR DO REAJUSTE: 1,57%, ou seja, de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para R$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), por diária, totalizando R$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/06/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

Prefeitura Muni

TERMO DE HOMOLO

O(a) Prefeito, Roberto Carlos Mes
vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93
Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação na

a) Processo Nr.: 25/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de
d) Data Homologação: 15/03/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de Conselho Tutel

f) Fornecedores e Itens declarados Vi

ZACARI- MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA E

1 Mesa - Medindo: 1200mm. x 600mm. x
madeira aglomerada 15 mm de espess
particulas de madeiras selecionadas d
aglutinadas com resina sintética, termo
sob a ação conjunta de calor e pressão
em laminado termo fórmável melamíni
pressão e face interna revestida com B
que, por efeito de prensagem a quente
madeira aglomerado formando com el
inseparável, sendo as bordas longitudi
pelo sistema PVC postforming 15 mm,
e termicamente estável. Cores 02 gavel
cinza, tabaco
As estruturas metálicas em chapa de
com resina a base de epóxi e poliéste
camada mínima de 50/60 micra de cu
os critérios de preparação, tratamento
recomendados pelo fabricante da tint
resultado atenda as exigências nas n

ZACARI- MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA E

2 Cadeira fixa Secretária sem braço, com
multilaminado anatômico, estofada com
injetada anatomicamente a quente, , re
courino, acabamento nas bordas em pe
mínimas: 42cm de largura x 40cm de p
Encosto em conpensado multilaminad
espessura com borda frontal arredonda
de poliuretano injetada, com profundid
densidade mínima de 50kg/m3, revesti
acabamento nas bordas em perfil de P
37cm de largura x 30cm de altura. Ass
estrutura com porcas de garra. Base fi
pneumaticamente p/ unir o assento ao
redondo 7/8", sapatas em polipropilen

3 Cadeira giratória, Secretária sem brac
compensado multilaminado anatômic
poliuretano injetada anatomicamente
tecido ou courino, acabamento nas be
Dimensões mínimas: 42cm de largura
cor preta. Encosto em compensado m
12mm de espessura com borda front
espuma de poliuretano injetada, com
e densidade mínima de 50kg/m3, rev
acabamento nas bordas em perfil de
37cm de largura x 30cm de altura. Ba
deslizantes, coluna para regulagem d

4 Cadeira giratória alta, para balcão, m
regulável na altura, com assento em
anatômico, estofada com espuma de
anatomicamente a quente, revestida
acabamento nas bordas em perfil de
42cm de largura x 40cm de profundi
em compensado multilaminado anat
com borda frontal arredondada, esta
poliuretano injetada, com profundid
densidade mínima de 50kg/m3, revi
acabamento nas bordas em perfil d
37cm de largura x 30cm de altura. E
deslizantes ou sapatas fixas, colun
pneumático á gás, com prolongado

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Aos 22 dias do mês de junho de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 23/2017, registrado em 23/05/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 071, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações